



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SERGIPE

### DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL– 2024

**Definição:** O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico que evidencia a execução das metas e atividades de fiscalização para o ano de 2024 e faz parte das políticas de governança do Sistema CFC/CRCs. Foi aprovado na sessão Plenária nº.2023/000026 do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, ocorrida em 23/10/2023.

#### 1 –FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A fiscalização do exercício da profissão contábil é exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, por intermédio dos fiscais contratados para esta tarefa e pelas pessoas do Sistema CFC/CRCs, excepcionalmente cometidas a essas funções pela Presidência.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio da sua Fiscalização, têm como compromisso legal atuar como fator de proteção da sociedade de acordo com os preceitos legais previstos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46:

*“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”*

Assim, compete à Administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/46 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos Conselhos Regionais de Contabilidade, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A atividade fiscalizadora visa, primordialmente, valorizar a imagem da profissão, como também a proteção ao usuário da Contabilidade. Para isso, torna-se necessário conscientizar individual e coletivamente a classe, no sentido de valorizar cada um de seus membros, valendo-se, para tal fim, dos meios restritivos e coercitivos que se justifiquem e se coadunem com a dignidade, a responsabilidade e o respeito aos princípios profissionais, fazendo prevalecer sua autoridade no sentido de que as ações fiscalizatórias resultem em benefício à sociedade.

Por esse motivo, deve a Fiscalização:

- a. zelar para que sejam observadas as leis, os princípios e as normas reguladoras do exercício da profissão contábil.
- b. estimular a exatidão, a probidade e a diligência na prática da Contabilidade, salvaguardando o prestígio e o bom conceito dos que a exercem.
- c. cooperar para a integração profissional e a consolidação dos princípios éticos. e
- d. atuar como fator de proteção aos usuários das informações contábeis.

A estrutura para o Setor de Fiscalização deve ser adequada de modo a propiciar a identificação das tarefas necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos; promover organização das funções e responsabilidades; viabilizar informações, recursos e *feedback* aos profissionais da Contabilidade e à sociedade em geral; avaliar desempenhos compatíveis com os objetivos; e condições motivadoras.

A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a Fiscalização dos Regionais.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da Fiscalização do CRC.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRC poderá nomear um responsável como Chefe, que responderá diretamente sobre o Setor de Fiscalização.

O Setor de Fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao Chefe/coordenador/gerente do Setor de Fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da Fiscalização em todo o Estado de Sergipe, controlar e avaliar os resultados alcançados.

Os fiscais e o apoio administrativo estão subordinados ao Chefe/coordenador/gerente do Setor de Fiscalização.

<b>1 – GESTÃO CRCSE 2024/2025</b>		
<b>Presidente</b>	MMMMI	IONAS SANTOS MARIANO
<b>Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina</b>		JORGE LUIZ DOS SANTOS

<b>1.2 - ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS</b>	
<b>Chefe/Coordenador/Gerente de Fiscalização</b>	RITA DE CASSIA MOURA CORREIA DOS SANTOS
<b>Fiscais (Contadores)</b>	RITA DE CASSIA MOURA CORREIA DOS SANTOS
<b>Fiscais (Técnico em Contabilidade)</b>	SANDRA REGINA MENEZES DOS SANTOS
<b>Estagiário</b>	Leonardo Nogueira de Alcântara

<b>Recursos físicos</b>	UDP INTEL CORE 13/530/2G/HD250GB/DVD/SI ND 7 PROFISSIONAL	01
	Processador intel BX 80677157400 Cooler Core 15 3 ghz	01
	Computador positivo master d810 rohs	01



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

	Scanners hp usb 1000 mobile	01
	Impressoras hp laserjet mono P 2055dn com cabo USB	01
	Celular IPHONE 8	01
<b>Veículos de uso exclusivo da fiscalização</b>	Próprio	01

<b>1.3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS</b>	
<b>Fiscais lotados na sede</b>	02(dois) –RITA DE CASSIA MOURA CORREIA DOS SANTOS E SANDRA REGINA MENEZES DOS SANTOS

## 2 – PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

**1.1** Cabe aos Conselhos Regionais de Contabilidade, a cada ano, instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade. Tendo em vista o Plano de Trabalho, em linhas gerais, ser constituído por programas, projetos e/ou atividades, ações (previstas e realizadas) e metas a serem alcançadas pela administração é premente que o Setor de Fiscalização, como os demais setores, esteja envolvido no planejamento das atividades.

**1.2** É essencial para o atendimento ao interesse público, consagrado na nossa constituição, que a fiscalização atue a fim de assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para qualidade nos serviços prestados. Com o objetivo de melhor orientar aos Conselhos Regionais de Contabilidade, a Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina remete instruções que deverão ser consideradas quando das propostas das ações fiscalizatórias projetadas para o exercício de 2024.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

1.3 Assim, foi observada e considerada como viável a **média mínima de 3,0 (três) procedimentos fiscalizatórios concluídos, por fiscal, por dia**, para que os Regionais realizem seus trabalhos com a adequada qualidade e segurança. De acordo com o Manual de Fiscalização, a fórmula atualmente utilizada é a seguinte: (número de fiscais) X (16 dias) X (11 meses) X 3,0 (procedimentos/fiscal/dia).

2.4 A partir do ano de 2024, a meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

Procedimento fiscalizatório	Peso	Observação	Mensuração
<b>Decore</b>	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
<b>Análise demonstrações de acordo com as NBCs:</b>			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente	Relatório: análises técnicas

		analisado.	
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
<b>Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)</b>	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
<b>Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)</b>	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
<b>Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)</b>	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Registro (organização contábil/sócios e funcionários/colaboradores)</b>	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Falta de escrituração (livros obrigatórios)</b>	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Denúncias/Comunicação de irregularidade</b>			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Representação</b>			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2024

### *Metas de Procedimentos Fiscalizatórios*

#### *Meta Geral*

<b>Número de Fiscais (a)</b>	<b>Dias de trabalho (b)</b>	<b>Meses (c)</b>	<b>Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)</b>	<b>Resultado (a)x(b)x(c)x(d)</b>	<b>Meta Projeto 2001</b>	<b>Meta Projeto 2002</b>
02	16	11	3	<b>1056</b>	634	422

**1.4** A quantidade de procedimentos fiscalizatórios de caráter proativo serão realizadas na capital (e região metropolitana) e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização dos CRCSE.

## 1.5 Projeto 2001

### a. Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal.

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
  - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham em Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais.
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
  - ✓ Serviços de auditoria.
  - ✓ Serviços de perícia.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRC deve cumprir a meta mínima de apuração de 80% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.





CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
**Distribuição de Fiscalizações Pr**

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					80%	20%
<b>Decores (por declaração)</b>	1	20%	127	127	102	25
<b>Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs</b>		25%	159	159	127	32
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	25,0%	159	159	127	32
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	0%	0	0	0	0
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	0%	0	0	0	0
<b>Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)</b>	3	0,50%	1	3	1	0
<b>Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)</b>	3	1,50%	3	9	2	1
<b>Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)</b>	1	30%	190	190	152	38
<b>Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)</b>	1	5%	32	32	26	6
<b>Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)</b>	1	18%	114	114	91	23
<b>Total das diligências</b>		100,00%	626	634	501	125

Os trabalhos de fiscalização no Projeto 2001 irá abranger todo o Estado de Sergipe, priorizando as informações do Acordo de Cooperação Técnica, denúncias, representações, bem como de situações pontuais identificadas nas Delegacias e suas jurisdições.

## 1.6 Projeto 2002

### b. Fiscalização das Organizações Não Contábeis

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal.
- II. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
  - ✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
  - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos responsáveis técnicos contábeis da organização e preparadores das demonstrações contábeis.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações Não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRC, com base no contexto e na estrutura da Unidade Federativa, considerará as seguintes:

- a. Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b. Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).
- c. Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).
- d. Cooperativas (ITG 2004).
- e. Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f. Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					80%	20%
<b>Fiscalização das Organizações Não Contábeis</b> <b>Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais</b> Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		<b>55%</b>	<b>232</b>	<b>236</b>	<b>186</b>	<b>46</b>
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	54,0%	228	228	182	46
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	1,0%	4	8	3	1
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	0%	0	0	0	0
<b>Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003)</b>	<b>2</b>	<b>0,50%</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
<b>Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)</b>	<b>2</b>	<b>1%</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>1</b>
<b>Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)</b>	<b>2</b>	<b>0,50%</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
<b>Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações)</b>	<b>2</b>	<b>1%</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>1</b>
<b>Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)</b>	<b>1</b>	<b>42,0%</b>	<b>177</b>	<b>177</b>	<b>142</b>	<b>35</b>
<b>Total das diligências</b>		<b>100,00%</b>	<b>421</b>	<b>437</b>	<b>337</b>	<b>84</b>

No projeto 2002, a fiscalização seguirá também irá abranger todo o Estado de Sergipe, priorizando os fatos mencionados no Projeto 2001

### **3 – PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES –**

O estabelecimento de convênios é indispensável para identificar e obter provas quanto a atualização a cerca de empresas sob a responsabilidade técnica do profissional e informações cadastrais de Organizações Contábeis sem registro, bem como o exercício ilegal da profissão por leigos.

Os Convênios celebrados são a título não oneroso e, portanto, não haverá, em hipótese alguma, qualquer repasse de recursos financeiros. Todos eles estão disponíveis no site do CRCSE.

1– CONVÊNIO COM A SEFAZ/SE

2– CONVÊNIO COM A JUCESE

3 – CONVÊNIO CFC/MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### **2 – AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL**

Em consonância com o Manual de Fiscalização, a realização de fiscalização preventiva e ostensiva, visa dentre outros objetivos, coibir a informalidade de profissionais e organizações contábeis que atuam como empresários individuais ou autônomos. Bem como, combate ao exercício ilegal, com o encaminhamento de Processos Administrativos ao Ministério Público.

### **3 – AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA**

O CRCSE visa desenvolver ações educativas de assuntos inerentes a Fiscalização, tais como: Normas do Sistema CFC/CRCs, podendo ser palestras orientativas presencial e através do site do CRCSE.

5(CINCO) PALESTRAS ORIENTATIVAS

#### 4 ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

<b>CRCSE</b>	<b>Gastos c/ Veículos - fiscalização in loco</b>	<b>Diárias funcionários</b>	<b>Diárias Conselheiros Fiscalização</b>	<b>Salários e encargos dos fiscais e auxiliares</b>	<b>Manutenção dos veículos</b>	<b>Renovação ou aluguel da frota</b>	<b>Serviços de Correspondência</b>	<b>Outras Despesas*(fazer nota de esclarecimento a que se referem)</b>	<b>Total</b>	<b>% do Orçamento do CRCSE</b>
	R\$ 2.641,80	R\$ 2.280,00	R\$ 0,00	R\$ 283.357,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.351,00	R\$ 0,00	R\$ 305.630,35	12,32 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2024

METAS ESPECÍFICAS

Projeto	Meta Específica	Unidade de Medida	Previsão
	<b>Descrever a meta específica neste campo. No campo Unidade de Medida selecionar uma das três métricas possíveis. No campo Previsão, inserir os valores de previsão das metas específicas.</b>		
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para Decores - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	127
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	159
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	00
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	00
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	03
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	09
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	190
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	32
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	114
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	228
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	08
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	00
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	04
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	08
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	00
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	04
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	08
2002	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	Numérica	177
2001	Realizar apuração de denúncias e/ou representações	Percentual	80
	<b>Outros exemplos</b>		
	MINISTRAR PALESTRAS ORIENTATIVAS PRESENCIAL E/OU POR MEIO DE TV OU WEB PARA DISPONIBILIZAR A TODOS OS PROFISSIONAIS DE FORMA SIMULTÂNEA.		05
	FIRMAR NOVAS PARCERIAS/CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS COM O OBJETIVO DE REALIZAR CRUZAMENTOS DE DADOS FISCALIZATÓRIOS.		01

- a. As despesas a serem inseridas nos projetos 2001 e 2002 são aquelas pertinentes ao trabalho da fiscalização.
- b. O CRC deve manter o Sistema de Acompanhamento do Plano de Trabalho atualizado para o acompanhamento das metas e disponibilização no Portal de Transparência.
- c. Por fim, acredita-se que a fiscalização de uma profissão é uma via de mão dupla e é essa característica que a torna essencial: ao atuar como fator de proteção do interesse público para os usuários das informações contábeis, serve também de estímulo ao aperfeiçoamento e zelo do profissional para conquista de melhores condições de sobrevivência e manutenção da dignidade no exercício pleno da atividade contábil. Desse modo, a valorização e o fortalecimento da classe contábil passam, indiscutivelmente, pelo conselho profissional e a pujança da classe associa-se a força e o compromisso com a ciência, com a ética e com o exercício pleno das prerrogativas para o bem servir.